



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto n.º. 3087/2020

**Recesso especial aos estagiários lotados
junto à Secretaria de Educação, Cultura e
Esportes do Município.**

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado o recesso especial aos estagiários lotados junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, ficando em consequência, suspenso o direito à percepção da Bolsa Estágio.

Art. 2º. O tempo de suspensão poderá ser acrescido ao final do período letivo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de São
Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos
dezesete dias do mês de abril do ano de
dois mil e vinte, 57º anos de emancipação.**


GILMAR PAIXÃO
Prefeito

